



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2859/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Novembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador MARCUS MOURA FERREIRA Presidente</p> <p>Desembargador MÁRCIO FLÁVIO SALEM VIDIGAL 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora LUCILDE D'AJUDA LYRA DE ALMEIDA 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador ROGÉRIO VALLE FERREIRA Corregedor</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato

EDITAL

EDITAL N. 7/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a aposentadoria dos Exmos. Desembargadores José Eduardo de Resende Chaves Júnior, a partir de 12/11/2019, João Bosco Pinto Lara, a partir de 20/11/2019, e Luiz Antônio de Paula Iennaco, a partir de 22/11/2019, conforme decretos da lavra do Exmo. Presidente da República, publicados no Diário Oficial da União, respectivamente, nas referidas datas;
CONSIDERANDO que, em razão da aposentadoria dos citados magistrados, materializaram-se neste Regional três vagas a serem preenchidas, cujos processos ainda não foram iniciados;
CONSIDERANDO que o Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior integrava, neste Tribunal, a 1ª Turma e a 2ª Seção de Dissídios Individuais, o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara compunha a 9ª Turma e a Seção de Dissídios Coletivos, ao passo que o Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco participava da 11ª Turma e da 2ª Seção de Dissídios Individuais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Regimento Interno,
CIENTIFICA os Exmos. Desembargadores a fim de que, querendo, formulem seus pedidos de remoção para as 1ª, 9ª e 11ª Turmas, para a 2ª Seção de Dissídios Individuais e para a Seção de Dissídios Coletivos, sendo respeitada, para tanto, a ordem de antiguidade dentre os Desembargadores inscritos.
Os pedidos deverão ser protocolizados na Secretaria-Geral da Presidência, no prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação deste edital.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2019.

(a) MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Diretoria Geral